****

**Regulamento Geral**

**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESA E MADRINHA DO VAQUEIRO DO POVOADO VÁRZEA QUEIMADA/ JAICÓS-PI**

**1. DO OBJETIVO**

1.1 – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da RAINHA, PRINCESA e MADRINHA DOS VAQUEIROS, que se realizará seguindo o calendário definido do Município.

 1.2 – As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição da FESTA DO VAQUEIRO e os valores sociais, históricos e culturais do Povoado de Várzea Queimada/Jaicos-PI

**2. DO CONCURSO**

 2.1 - O concurso referido no item 1.1 se realizará no mês escolhido para o evento e será constituído de duas (02) fases, a saber:

• Fase 1 – Inscrições;

• Fase 2 – Desfile e julgamento.

2.2 – A fase 1 - Inscrições do Concurso da Rainha do VAQUEIRO, realizar-se-á dentre o período estipulado pela Secretaria de Cultura em parceria com a Prefeitura Municipal de Jaicós e a Comunidade;

 **PARÁGRAFO ÚNICO**: Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail e nem fotografias que não sejam acolhidas no ato da inscrição;

2.3 – A fase 2 - Desfile e julgamento do Concurso da Rainha, Princesa e Madrinha do VAQUEIRO, acontecerá no dia e horário estabelecido. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: As candidatas deverão se apresentar no local e horário estipulados, e deverão estar trajados de acordo com o evento (calça jeans, camiseta do evento e bota) o cabelo e a maquiagem livres, a critério da candidata;

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: O processo de escolha das candidatas será aberto ao público e a imprensa.

**Quesitos**

A comissão julgadora avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 00 a 10 (sem frações):

**· 01 - Beleza 2 - Postura**

**· 03 – Simpatia 4 – Desenvoltura na passarela**

2.4 – As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

**RAINHA DOS VAQUEIROS;**

**PRINCESA DOS VAQUEIROS;**

**MADRINHA DOS VAQUEIROS;**

2.5 – O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da FESTA DO VAQUEIRO.

2.6 DA PRODUÇÃO

2.6.1 – A maquiagem e cabelo serão por conta das candidatas;

2.6.2 – As camisetas serão cedidas pela organização, exceto botas e calças jeans que serão das candidatas;

**3. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

A organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria de Cultura, sediada na Cidade de Jaicós, Estado do Piauí;

3.1 – Caberá a Secretaria de Cultura zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

**4. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

 4.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

a) residir no povoado Várzea Queimada e/ou ter grau de parentesco com pessoas que provêm do povoado.

b) Ter entre 15 e 24 anos completos até a data da inscrição do concurso;

c) Ser solteira;

d) Ter disponibilidade para promover o EVENTO do Município.

f) Não ter recebido o título de Rainha nas edições anteriores;

g) Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados da Fase 2.

.

4.2 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da FESTA DO VAQUEIRO, em qualquer de suas edições.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição na escola do povoado de Várzea Queimada e na Secretaria Municipal de Cultura do município de Jaicós;

5.2 – Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

a) carteira de identidade e do CPF;

b) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição (modelo em anexo);

c) No caso da candidata ser menor de idade deverá constar a autorização dos pais ou responsáveis (modelo em anexo);

5.3 – Não serão admitidas em hipótese alguma inscrições após a data estipulada pela Secretaria Municipal de Cultura

**6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FASE 2**

6.1 – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 00 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

a) Postura;

b) Desenvoltura na passarela;

c) Beleza;

d)Simpatia;

**PARÁGRAFO ÚNICO**: Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

§1º - O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurado.

**7. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

7.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

a) A comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão

Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

b) A usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da FESTA DO VAQUEIRO;

c) Realizar a divulgação da FESTA DO VAQUEIRO no Município e outras cidades;

d) A participar todos os dias da FESTA DO VAQUEIRO;

e) A não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.

7.2 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do titulo.

7.3 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**